



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

[www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	6
<b>Errata</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.611.210/0001-89

Rua Dr. Nunes, 680

Telefone: (17) 3642-9000

Site: [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)

#### **Câmara Municipal de Vitória Brasil**

CNPJ 01.633.545/0001-06

Rua José Nogueira de Souza, 624

Telefone: (17) 3642-1130

Site: [www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.vitoriabrasil.sp.gov.br](http://www.vitoriabrasil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria\\_brasil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 882 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

***“Altera o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358 de 30 de outubro de 2009, com a alteração e inclusão de parágrafos e da outras providências”***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 14 de Março de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 67 da Lei Complementar nº. 358 de 30 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 67.** O servidor público municipal, quando convocado para trabalhar pelo exercício de encargo em função acumulada ou sob designação de membro de comissão formal ou temporária, equipe de apoio, comissões especiais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, banca examinadora, responsável por setores ou divisões (chefia) e controle de recebimentos de objetos, terá direito ao recebimento de uma gratificação.

**§ 1º.** O servidor será remunerado com acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de exercer função diversa em acúmulo.

**§ 2º.** O servidor será remunerado com acréscimo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) na condição de membro de comissão formal ou temporária e de banca examinadora, R\$ 275,00 (duzentos e setenta reais) na condição responsável de controle de recebimento de objetos, R\$ 500,00 (quinhentos reais) na condição de responsável por setores ou divisões (chefia) e R\$ 550,00 (seiscentos reais) na condição de Presidente de Comissão formal ou temporária;

**§ 3º.** O servidor será remunerado com acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na condição de membro da equipe de apoio do agente de contratação;

**§ 4º.** O servidor será remunerado com acréscimo de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) na condição de membro de comissões especiais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica e R\$ 350,00 (trezentos reais) na condição de Presidente de Comissão Especial de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica;

**§ 5º.** Será considerada comissão formal toda aquela designada para exercer suas funções por um período superior a 30 dias ou com prazo indeterminado e que não

tenha relação com a pasta da saúde, vigilância sanitária e epidemiológica;

**§ 6º.** Será considerada comissão temporária toda aquela designada para exercer suas funções por um período inferior a 30 dias ou que tenha prazo de início e fim de constituição em sua portaria;

**§ 7º.** Não se incorporará para nenhum efeito o pagamento de gratificação pelo exercício das funções e encargos de que trata o caput deste artigo.”

**§ 8º.** Os valores descritos neste artigo podem ser atualizados através de decreto nos mesmos índices desta lei.”

(...)

**Art. 2º** Todas as portarias relacionadas a designação de membros ocupantes de comissão de licitação e comissão de pregão que estejam em vigor devem ser consideradas ineficazes e não produzir seus efeitos a partir de 01/04/2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**  
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**

### **LEI Nº 883 DE 16 DE MARÇO DE 2023 MARÇO DE 2023**

***“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências”***

**PAULO HENRIQUE MIOTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 14 de Março de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional junto ao orçamento do exercício vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária conforme classificação abaixo discriminada:

02- PODER EXECUTIVO  
02.02- SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
02.02.01- DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.3.2003- Manutenção da Diretoria Administrativa  
3.3.90.91- Sentenças Judiciais (029)  
Fonte 01 - Tesouro 270.000,00

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no Art. 1º, serão utilizados conforme previsto no Art. 43, §1º, Item III da Lei Federal 4.320/64, através da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02- PODER EXECUTIVO  
02.03- SEC. MUNIC. FAZENDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 3 de 9

02.03.01- DEPTO FINANÇAS E COMPRAS  
99.999.999.999- Reserva de Contingência  
9.9.99.99- Reserva de Contingência (44)  
Fonte 01 - Tesouro 270.000,00

**Art. 3º**- Ficam modificados os anexos da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, naquilo que determina esta lei.

**Art. 4.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**  
**PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**

### Decretos

#### **DECRETO 1436 de 17 de Janeiro de 2023**

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências”***

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.998,41 distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação ( + ) 11.998,41**

02 06 03 FUNDEB  
239 12.361.0007.2016.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 11.998,41

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 092 00  
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores  
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Superávit Financeiro: 11.998,41**

Fontes de Recurso  
92 00 11.998,41

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 17 de Janeiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 4 de 9



### PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

#### CNPJ 01.611.210/0001-89



### DECRETO 1448 de 01 de Fevereiro de 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências”

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		36.000,00
02	05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
95	10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
310	000 SAÚDE-GERAL	
02	06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
122	12.361.0007.2013.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
177	26.782.0008.2024.0000SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
02	08 01 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
185	20.606.0009.2025.0000 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

Rua Dr Nunes – 680 – Centro  
CEP 15.713-000 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000  
www.vitoria-brasil.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 5 de 9



### PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL

#### CNPJ 01.611.210/0001-89



Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

44	99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>-36.000,00</b>
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Vitória Brasil-SP, 01 de Fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**

**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 6 de 9

### **D E C R E T O 1456 de 02 de Março de 2023**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências”**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação ( + ) 420.000,00**

02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS  
237 15.451.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 200.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0020000

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 07 01 DEPTO DE VIAS URBANAS

238 15.451.0008.2023.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 220.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 091000

91 TESOURO - exercícios anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Excesso: 200.000,00**

Fontes de Recurso

02 000 200.000,00

#### **Superávit Financeiro: 220.000,00**

Fontes de Recurso

91 000 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 02 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**

**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**

### **Portarias**

#### **PORTARIA 037 de 16 de Março de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO o Protocolo 158/2023.**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de março do corrente ano, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA BORTOLETO** - Cargo de Secretária de Administração e Planejamento, portador da cédula de identidade sob nº 40.417.723-2 - SSP-SP e CPF sob nº 367.273.798-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 037/2022, devendo o Departamento

Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**

**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**

#### **PORTARIA 038 de 16 de Março de 2022**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO o Protocolo 159/2023.**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de março do corrente ano, o Senhor **WELTON FERREIRA DE ALMEIDA** - Cargo de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade sob nº 49.726.615-5 - SSP-SP e CPF sob nº 362.667.098-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 044/2015, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**

**Em Substituição ao Titular conf. Portaria 023/2023**

#### **PORTARIA 039 de 16 de Março de 2023**

**“Concede férias”**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores:

**CARLOS DONIZETI GONÇALVES - MAT. 09 - MOTORISTA**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2021 A 01/01/2022	16/03/2023 A 30/03/2023
02/01/2022 A 01/01/2023	03/04/2023 A 02/05/2023

**CLEZIO APARECIDO DA SILVA - MAT. 18 - AGENTE SANITÁRIO**

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/03/2022 A 28/02/2023	20/03/2023 A 29/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 7 de 9

arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria**  
**023/2023**

**PORTARIA 040 de 16 de Março de 2023**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores: **CLÁUDIO FEBRARO - MAT. 17 - Assistente Administrativo, PEDRO OSVALDO STRABELLI - MAT. 82 - LIANDRA CORDEIRO DO AMARAL CORREIA - MAT. 53 - Assistente Administrativo, e PAULO HENRIQUE DE CARVALHO - Assistente Administrativo - MAT. 33**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, até 31/03/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995) para as modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Parágrafo único: A presidência da Comissão de Licitação será exercida pelo servidor **CLAUDIO FEBRARO**.

Art. 2º Ficam designadas as senhoras **THAYSA MALDARINE BARRETO VOLPI - MAT. 240 - Atendente, VALÉRIA CRISTINA FURLANETO ROGÉRIO - MAT. 242 - Secretária da Fazenda**, e os senhores **LUÍS ANTONIO COLOMBO - MAT. 207- Assistente Administrativo, LINCOLN DA SILVA MASSUDA - MAT. 210 - Assistente Administrativo e ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR - MAT. 278 - Atendente**, para comporem a comissão de licitação modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, até 31/03/2023.

Parágrafo único: Os servidores **THAYSA MALDARINE BARRETO VOLPI E LINCOLN DA SILVA MASSUDA**, ficam designados Pregoeiros Oficiais do Município e os demais membros comporão a equipe de apoio.

Art. 3º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §2º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria**  
**023/2023**

**PORTARIA 041 de 16 de Março de 2023**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores, relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais, de acordo com o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995), a saber:

**Weslei Fernando Ormanze** - CPF: 362.123.798-40 - Secretaria Municipal de Educação

**Márcia Maria Sentinello Panzeri** - CPF: 213.616.508-93 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Viviane Pereira da Silva** - CPF: 280.515.038-48 - Secretaria Municipal de Saúde;

**Neuzeli Adriana Rossini Masson** - CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Municipal de Saúde;

**João Carlos Nucci** - CPF: 217.646.78-82 -- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**Lincoln da Silva Massuda** - CPF: 373.085.188-84 - Gabinete do Prefeito;

**Antonio Nivaldo Fernandes Fiochi Junior** - CPF: 462.811.838-86 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Franciele Roberta da Silva Montilha** - CPF: 357.159.858-03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Paulo Sérgio Bernardo** - CPF: 125.019.358-37 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer;

**Marcos Donizeti da Silva** - CPF: 249.601.508-90 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer.

**Cláudio Febraro** - CPF: 159.296.788-47 - Setor de Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 882/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2023 e a Portaria nº 16/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria**  
**023/2023**

**PORTARIA 042 de 16 de Março de 2023**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gestores de Contratos durante o ano de 2023:

· Neuzeli Adriana Rossini Masson - CPF: 264.201.588-26



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 8 de 9

- Secretaria Mun. de Saúde;  
· Wesley Fernando Ormanze - CPF: 362.123.798-40 -  
Secretaria Mun. de Educação;  
· Franciele Roberta da Silva Montilha - CPF:  
357.159.858-03- Secretaria Mun. de Assistência Social;  
· João Carlos Nucci - CPF: 217.646.478-82 - Secretaria  
Mun. de Obras e Serviços Públicos;  
· José Marcos Crippa - CPF: 169.757.178-69 - Secretaria  
Mun. de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio  
Ambiente;  
· Paulo Sérgio Bernardo - CPF: 125.019.358-37 -  
Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer;  
· Valéria Cristina Furlanetto Rogério - CPF:  
307.157.058-90 - Secretaria Mun. da Fazenda e Gabinete  
do Prefeito;  
· Cláudio Febraro - CPF: 159.296.788-47 - Setor de  
Manutenção da Frota;  
Art. 2º Compete aos designados, acima, a execução  
integral dos contratos firmados entre o município e os  
contratados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário, em  
especial a Portaria nº 003/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e  
arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria**  
**023/2023**

**PORTARIA 043 de 16 de Março de 2023**

**"Designa Servidor em**  
**Substituição"**

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**, Prefeito de Vitória Brasil-  
SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor **ANTONIO NIVALDO**  
**FERNANDES FIOCHI JUNIOR**, portador da cédula de  
identidade sob nº 37.628.690-8- SSP-SP e CPF sob nº  
462.811.838-86, servidor no cargo efetivo de Atendente,  
para substituir o servidor **PAULO HENRIQUE DE**  
**CARVALHO**, durante seu gozo de férias (**30/03/2023 a**  
**28/04/2023 - Portaria 022/2023**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário, devendo  
o Departamento Pessoal providenciar o necessário de  
acordo com a Lei Complementar nº 358/2009.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 16 de Março de 2023.

**PAULO HENRIQUE MIOTTO**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e

arquivado em livro próprio.

**ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JÚNIOR**  
**Em Substituição ao Titular conf. Portaria**  
**023/2023**

**Errata**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE**  
**2023**

Publicado na edição nº 660 do Diário Oficial do  
Município no dia 15 de março de 2023

**ONDE SE LÊ:**

"Convoca Candidato em gozo de Licença Prêmio"

**LEIA-SE:**

"Convoca Servidor em gozo de Licença Prêmio"

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 004/2023 - Pregão**  
**Presencial nº 002/2023**, foi **Homologado** e **Adjudicado**  
pelo critério *menor preço por item*, os itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8,  
11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 32, 33, 35,  
41, 42, 43, 44, 53 e 54 à empresa **Cirúrgica Riopretana**  
**Ltda EPP - CNPJ 03.608.026/0001-05**, com sede  
*comercial* na Rua Tiradentes, nº 2044, Parque Industrial,  
CEP 15.025-050, cidade de São José do Rio Preto/SP, os  
itens: 3, 5, 9, 15, 17, 25, 27, 28, 29, 34, 38, 39, 45, 47, 48,  
49 e 52 à **Em Foco Cursos e Serviços Ltda ME - CNPJ**  
**11.330.365/0001-09**, com sede comercial na Rua 2, nº.  
2590, Parque Industrial, CEP 15.703-194, cidade de  
Jales/SP, os itens: 10, 31, 36, 37 e 50 à empresa **PASSOS**  
**COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ**  
**14.504.853/0001-75**, com sede comercial na Avenida  
Carlos Barozzi, nº 713, Bairro Brasilândia, CEP 15.600-001,  
cidade de Fernandópolis/SP, o item: 51 à empresa **R. T.**  
**Distribuidora Ltda ME - CNPJ 23.680.765/0001-15**,  
com sede comercial na Avenida Libero de Almeida Silveiras,  
nº 3.500, Bairro Coester, CEP 15.600-001, cidade de  
Fernandópolis/SP e os itens: 24, 40 e 46 à empresa **RIHAN**  
**EDUARDO SANTANA CABELLO ME - CNPJ**  
**48.466.658/0001-10**, com sede comercial na Rua Nigrita,  
nº 90, Bairro Residencial Alpha Jales, CEP 15.708-081,  
cidade de Jales/SP. Vitória Brasil/SP, 9 de março de 2023.  
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

**Extrato de Contratos**

**Processo nº 004/2023**

**Pregão Presencial nº 002/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil -  
CNPJ 01.611.210/0001-89

**Contrato 015/2023** - Cirúrgica Riopretana Ltda EPP -  
CNPJ 03.608.026/0001-05 - R\$ 14.397,24

**Contrato 016/2023** - Em Foco Cursos e Serviços Ltda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano V | Edição nº 661

Página 9 de 9

ME - CNPJ 11.330.365/0001-09 - R\$ 15.188,43

**Contrato 017/2023** - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ 14.504.853/0001-75 - R\$ 644,95

**Contrato 018/2023** - R. T. Distribuidora Ltda ME - CNPJ 23.680.765/0001-15 - R\$ 847,50

**Contrato 019/2023** - RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO ME - CNPJ 48.466.658/0001-10 - R\$ 610,18

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos

Valor Total: R\$ 31.688,30

Assinatura: 13/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 16/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses

**Comunicado de Homologação - Processo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, pelo critério menor preço por item, os itens 1, 3, 4 e 5 à empresa **Auto Posto Sentinello Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.451.935/0001-00, com sede na Avenida Brasil, s/nº, no Centro, na cidade de Vitória Brasil, Estado de São Paulo, CEP 15.713-000. Obs.: o item 02 foi fracassado. Vitória Brasil/SP, 13 de março de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

**Extrato de Contrato - Contrato nº 020/2023** - Processo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89 - Contratada: Auto Posto Sentinello Ltda - CNPJ 11.451.935/0001-00. Objeto: *Aquisição de Combustível: ETANOL (ÁLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM (S500), ÓLEO DIESEL S10 e ARLA 32 para o período de 12 meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município de Vitória Brasil.* Valor Total: R\$ 938.819,20. Assinatura: 14/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses

**Comunicado de Homologação** - Processo nº 006/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** pelo critério Menor Preço por Lote, o **Lote 1** à empresa **BIOVIDA SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.364.657/0001-40, com sede comercial na Rua 14, nº 2261, Centro, CEP 15.700-002, na cidade de Jales, Estado de São Paulo. Vitória Brasil/SP, 14 de março de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 021/2023**

Processo nº 006/2023

Pregão Presencial nº 004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Biovida Serviços em Laboratório e Análises Clínicas Ltda ME - CNPJ 08.364.657/0001-40

Objeto: Serviços de Laboratório para exames de análises clínicas.

Valor Total: R\$ 27.900,00